

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 44/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 22/10/2021

Aos vinte e dois dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte um, foi deliberado em Pauta de Reunião nº 44/2021, na forma virtual, pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Jorge Luis Pinchemel, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado, o total de 05 (cinco) processos.

Os itens 1,4 e 5 foram deliberados pela excepcionalidade da despesa.

O item 2 foi deliberado pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020.

O item 3 foi deliberado pela diligência à Pasta de origem para promover nova pesquisa mercadológica, tendo em vista que os valores médios apresentados na Estimativa de Custo SEMAP- 05017 (000023717642) aponta uma elevação considerável quanto aos valores unitários em comparação com os preços praticados atualmente nos contratos vigentes.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202100003014696; 202111129002492; 202100025086027; 202000027001082; 202116448051703), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG

1	202100003014696	PGE	<p>COTAS DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS - PGE - o valor da cota para passagens e hospedagens aprovado para o 2º semestre deste ano, por meio da Resolução n.º n.º 15/2021, que estabelece as cotas de diárias, passagens e hospedagens semestral dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta e estatais dependentes, será insuficiente.</p> <p>RESOL. 15 DIÁRIAS HOSPEDAGEM PASSAGEM PGE R\$ 17.208,00 R\$ 2.829,20 R\$ 3.754,81</p> <p>Acréscimo solicitado para Hospedagem - R\$ 1.182,53 Acréscimo solicitado para Passagem - R\$ 3.186,34</p> <p>COTA SOLICITADA: ANTERIOR + ACRÉSCIMO= HOSPEDAGEM: R\$ 4.011,73 PASSAGEM: R\$ 6.941,15</p>	R\$ 4.368,87	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Abstenção SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade, conforme o que prevê o Art. 7º do Decreto 9.737/2020.</p>
2	202111129002492	GOIASPREV	<p>RETORNANDO DA PAUTA 43 POR DILIGÊNCIA:</p> <p>NOVA CONTRATAÇÃO- Adesão da Goiás Previdência - GOIASPREV, na condição de órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 01/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, resultante do Pregão Eletrônico "SRP" nº 02/2021-SEDI - Processo Administrativo nº 202014304001003:</p> <p>Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Goiás Previdência.</p>	R\$ 191.096,76	<p>CASA CIVIL: Pela inaplicabilidade do Art. 7º - A CGE: Pela inaplicabilidade do Art. 7º - A ECONOMIA: Pela inaplicabilidade do Art. 7º - A PGE: Pela inaplicabilidade do Art. 7º - A SEAD: Pela inaplicabilidade do Art. 7º - A</p>

			<p>VIGÊNCIA: 12 meses;</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 15.924,73;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA CONTRATAÇÃO:</p> <p>Material Básico/ Elétrico/ Telefônico/ Hidrossanitário/ Outros, conforme termo de Referência: R\$ 87.699,34;</p> <p>MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA: R\$ 103.397,44</p>		<p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela inaplicabilidade do art. 11, tendo em vista sua revogação e impossibilidade de aferição do parâmetro tratado no art. 7º-A do Decreto nº 9.737/2020.</p>
3	202100025086027	DETRAN	<p>NOVA DESPESA - NOVA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e materiais para manutenção, reparos e conservação de bens móveis (pilhas), por um período de 12 (doze) meses, com entregas mensais e semestrais, para atender as mais de 200 unidades do Detran/GO – Sede, Ciretrans e Postos de Atendimento do Detran/GO instalados nos Vapt-Vupt's da Capital e Interior.</p> <p>VIGÊNCIA: 12 meses</p>	R\$ 435.912,64	<p>CASA CIVIL: Pela diligência. CGE: Pela diligência ECONOMIA: Pela diligência PGE: Pela diligência SEAD: Pela diligência</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela diligência. A Pasta deve promover nova pesquisa mercadológica,</p>

					tendo em vista que os valores médios apresentados na Estimativa de Custo SEMAP-05017 (000023717642) aponta uma elevação considerável quanto aos valores unitários em comparação com os preços praticados atualmente nos contratos vigentes;
4	202000027001082	GOIASTURISMO	<p>PRORROGAÇÃO - Primeiro Termo Aditivo ao contrato 022/2020 - AUMENTO DO QUANTITATIVO DE POSTOS DE TRABALHO DE 20 POSTOS PARA 25 POSTOS NO PRIMEIRO ADITIVO - acréscimo de 23,51% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: referente a prestação de serviços diários de limpeza, conservação, higienização e copa, recepcionista, porteiro, jardinagem, chapas, eletricista, auxiliar de manutenção predial e piscineiro, incluindo o fornecimento de mão de obra, de materiais, produtos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e locação de caçamba para recolhimento de entulhos para o Centro Cultural Oscar Niemeyer, visando a prorrogação por mais 12 meses e o acréscimo de 23,51% para atender à Goiás Turismo e Casa do Turismo.</p> <p>Empresa TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2020:</p>	R\$ 1.061.507,88	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Abstenção SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade,</p>

Servente de Limpeza Diurno - 12 - R\$ 3.098,06 - 37.176,72

Copeira - 02 - R\$ 2.695,59 - 5.391,18

Encarregado 01 - R\$4.913,96 - 4.913,96

Jardineiro 02 - R\$3.674,43 - 7.348,86

Recepcionista - 01 - R\$2.695,58 - 2.695,58

Chapa - 02 - R\$3.752,00 - 7.504,00

Eletricista - 01 - R\$6,175,62 - 6,175,62

Encanador - 01 - R\$4.850,27 - 4.850,27

Auxiliar de Manutenção Predial - 02 - R\$4.850,27 - 9.700,54

Piscineiro - 01 - R\$2.702,26 - 2.702,26

TOTAL MENSAL: 88.458,99

TOTAL ANUAL: 1.061.507,88

TOTAL DE POSTOS: 25

conforme o que
prevê o Art. 7º do
Decreto
9.737/2020.

5

202116448051703

DGAP

NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021/DGAP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021/DGAP, processo nº 201916448017980 - A NOVA CONTRATAÇÃO REPRESENTA UMA REDUÇÃO DE 4,79% COM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO EMERGENCIAL VIGENTE - COM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, A NOVA CONTRATAÇÃO

R\$
21.804.211,89

CASA CIVIL:
Pela
excepcionalidade
CGE: Pela
excepcionalidade
ECONOMIA: Pela

REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 20,35% - AUMENTO DE 11,32% NA QUANTIDADE DE UNIDADES ESTIMADA DA NOVA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO ESTIMADO DO ÚLTIMO CONTRATO VIGENTE: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço, jantar e ceia), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, preparo, distribuição e transporte das refeições destinadas aos custodiados e servidores das unidades prisionais indicadas no Termo de Referência (000024222337), em regime de cogestão, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses;

CONTRATADA: CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA;

DETALHAMENTO DA NOVA CONTRATAÇÃO - 12 MESES - VIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021/DGAP :

1 - Desjejum - 2.059.857 - R\$ 1,40 - R\$ 2.883.799,80

2 - Almoço - 2.078.680 - R\$ 4,61 - R\$ 9.582.714,80

3 - Jantar - 1.996.114 - R\$ 4,66 - R\$ 9.301.891,24

4 - Ceia - 26.523 - R\$ 1,35 - R\$ 35.806,05

TOTAL: R\$ 21.804.211,89 (12 meses)

QTDE TOTAL: 6.161.174 unidades (12 meses)

DETALHAMENTO DO ULTIMO ADITIVO VIGENTE - PROCESSO 202116448031424 - VOGUE - Para 180 dias:

excepcionalidade
PGE: Abstenção
SEAD: Pela
excepcionalidade

DELIBERAÇÃO DA CGG:

Pela
excepcionalidade,
conforme o que
prevê o Art. 7º do
Decreto
9.737/2020.

01 - Desjejum - UND. 914.958 - R\$ 1,55 - R\$ 1.418.184,90

02 - Almoço - UND. 941.490 - R\$ 5,45 - R\$ 5.131.120,50

03 - Jantar - UND. 899.316 - R\$ 5,43 - R\$ 4.883.285,88

04 - Ceia - UND. 11.682 - R\$ 1,50 - R\$ 17.523,00

TOTAL: R\$ 11.450.114,28 (06 meses);

QTDE TOTAL: 2.767.446 unidades de refeição (06 meses);

QTDE TOTAL - 12 MESES: 5.534.892 unidades de refeição;

TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES (projeção): R\$ 22.900.228,56;

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executivo, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Jorge Luis Pinchemel
Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Superintendente**, em 25/10/2021, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 25/10/2021, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 25/10/2021, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 27/10/2021, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 27/10/2021, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024665938** e o código CRC **48115276**.



CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000024665938